

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Catarinense

---

Campus  
Santa Rosa do Sul

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

## **Nº 9**

### **SETEMBRO DE 2023**

Instituto Federal Catarinense  
BS – Boletim de Serviço nº 9 de 02/10/2023

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Ministro  
Camilo Santana

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
Secretário  
Ariosto Antunes Culau

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
Reitora  
Sônia Regina de Souza Fernandes

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SANTA ROSA DO SUL  
Jorge Luís de Souza Mota

CHEFE DE GABINETE  
Israel Vasconcelos Cardoso

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Flávio José Pettenon

COORDENADORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
Marília Ramos Colares Bitencourt

COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS  
Rodrigo da Rosa Gonçalves

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E PRODUÇÃO  
Marcelo Santos Bitencourt

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
Cristiano Antônio Pochmann

COORDENADORA GERAL DE ENSINO  
Cristina Quartieiro Dalpiaz Soares

COORDENADORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
Eliete de Fatima Ferreira da Rosa

COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE SUPORTE E  
ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL  
Moacir Dutra de Oliveira

COORDENADORA DE EXTENSÃO, ESTÁGIOS E EGRESSOS  
Lidiane Silva Braga

COORDENADOR DE PRODUÇÃO  
Geraldo Muzeka

DIRETOR DO *CAMPUS* AVANÇADO SOMBRIO  
Victor Martins de Sousa

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
Jeferson Mendonça de Lima

COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO  
Paula Guadanhim Generoso

## **SUMÁRIO**

CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS

RELATÓRIO DE DIÁRIAS

PORTARIAS

EDITAIS/RETIFICAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES

**CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS  
MÊS DE SETEMBRO DE 2023**

<b>VEÍCULO</b>	<b>PLACA</b>	<b>01/09/2022 - 30/09</b>	<b>KM RODADOS</b>	<b>R\$ ABASTEC</b>	<b>R\$ MANUTENÇÃO</b>
Doblô 01	MLD9592	139.517	1.176	R\$ 845,80	R\$ 0,00
Doblô 02	OKG7809	132.474	1.601	R\$ 846,96	R\$ 0,00
Doblô 03	OKG7929	78.555	1.011	R\$ 319,16	R\$ 0,00
Focus 01	HNT3156	283.512	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Focus 02	MKT7804	183.621	1.050	R\$ 447,11	R\$ 0,00
Strada 01	MDL6138	178.481	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Strada 02	MMH7401	129.037	441	R\$ 0,00	R\$ 72,64
Strada 03	MMH6791	64.676	199	-	R\$ 0,00
Gol 01	MKI4950	209.576	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gol 02	MHR7177	143.468	154	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gol 03	MHR7457	140.509	196	-	R\$ 0,00
Gol 04	MIL0297	136.526	32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10 01	MFZ4820	450.946	148	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10 02	MLO7654	134.820	1.484	R\$ 790,67	R\$ 0,00
Kombi 01	MIH4865	111.555	258	R\$ 190,78	R\$ 0,00
Kombi 02	MLF6682	48.640	234	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caminhão	LXU6643	159.589	305	R\$ 1.119,70	R\$ 192,27
Sprinter	MMC2789	72.511	1.073	R\$ 910,67	R\$ 0,00
Onibus 02	QHJ9001	86.723	1.543	R\$ 2.554,41	R\$ 0,00
Micro 02	QHR8855	23.848	288	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: Informações disponibilizadas pelo setor de transporte.

# **RELATÓRIO DE DIÁRIAS**



**Usuário logado:**  
Cilon Emerim Velho

**Órgão:**  
CS IFC - Campus Sombrio

CAMPUS SOMBRIO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE)  
PERÍODO DE 01/09/2023 A 30/09/2023

### SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001157/23	PAULO FERNANDO MESQUITA JUNIOR	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	JIF (Jogos das Instituições Federais)	29/08/2023	01/09/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							01/09/2023	01/09/2023	Blumenau (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	196,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			857,15				
001183/23	JOACI LUMERTZ	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/09/2023	14/09/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/09/2023	14/09/2023	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	170,51	0,00	170,51	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	29,91	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			140,60				
001184/23	JOACI LUMERTZ	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/08/2023	01/09/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							01/09/2023	01/09/2023	Camboriú (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	94,09	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			658,16				
001198/23	FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	JIF (Jogos das Instituições Federais)	29/08/2023	01/09/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							01/09/2023	01/09/2023	Blumenau (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	119,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			933,51				
001241/23	CLARICE VAZ DOS SANTOS ARBELO	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	JIF (Jogos das Instituições Federais)	29/08/2023	01/09/2023	Sombrio (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							01/09/2023	01/09/2023	Blumenau (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	177,48	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			875,67				

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>001254/23</u>	ANDRE FERREIRA BENTO	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	JIF (Jogos das Instituições Federais)	29/08/2023	01/09/2023	Sombrio (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							01/09/2023	01/09/2023	Blumenau (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	352,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			701,15				
<u>001280/23</u>	JULIAN DA SILVA LIMA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	JIF (Jogos das Instituições Federais)	29/08/2023	01/09/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							01/09/2023	01/09/2023	Blumenau (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	119,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			933,51				
<u>001336/23</u>	JORGE LUIS DE SOUZA MOTA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	19/09/2023	21/09/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							21/09/2023	21/09/2023	Blumenau (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	855,58	0,00	855,58	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	117,81	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			737,77				
<u>001339/23</u>	MARIA EMILIA MARTINS DA SILVA GARBUIO	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/09/2023	13/09/2023	Sombrio (SC)	Osório (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/09/2023	13/09/2023	Osório (RS)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	150,45	0,00	150,45	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	29,91	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			120,54				
<u>001340/23</u>	MARIA EMILIA MARTINS DA SILVA GARBUIO	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/09/2023	01/10/2023	Sombrio (SC)	Nova Trento (SC)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							01/10/2023	01/10/2023	Nova Trento (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	451,35	0,00	451,35	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			451,35				
Sub-Total Geral											40,5	12.516,50	0,00	12.516,50	
Total (R\$)													10.840,22		





**Usuário logado:**  
Cilon Emerim Velho

**Órgão:**  
CS IFC - Campus Sombrio

CAMPUS SOMBRIO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE)  
PERÍODO DE 01/09/2023 A 30/09/2023

### SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001354/23	HELOISA GABRIELA PATERNO	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/09/2023	24/09/2023	Rio do Sul (SC)	Florianópolis (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/09/2023	24/09/2023	Florianópolis (SC)	Araranguá (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/09/2023	26/09/2023	Araranguá (SC)	Sombrio (SC)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							26/09/2023	26/09/2023	Sombrio (SC)	Araranguá (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/09/2023	26/09/2023	Araranguá (SC)	Florianópolis (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/09/2023	26/09/2023	Florianópolis (SC)	Retorno para Rio do Sul (SC)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		752,25	
001358/23	ANDERSON SARTORI	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/09/2023	01/10/2023	Sombrio (SC)	Nova Trento (SC)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							01/10/2023	01/10/2023	Nova Trento (SC)	Retorno para Sombrio	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	451,35	0,00	451,35	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		451,35	
001364/23	JOACI LUMERTZ	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/09/2023	13/09/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Osório (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/09/2023	13/09/2023	Osório (RS)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	150,45	0,00	150,45	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		120,54	
001371/23	JOACI LUMERTZ	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/09/2023	01/10/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Nova Trento (SC)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							01/10/2023	01/10/2023	Nova Trento (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	451,35	0,00	451,35	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		451,35	
001419/23	CRISTIANO ANTONIO POCHMANN	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	19/09/2023	21/09/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							21/09/2023	21/09/2023	Blumenau (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	855,58	0,00	855,58	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		106,05	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		749,53	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001424/23	VICTOR MARTINS DE SOUSA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	19/09/2023	21/09/2023	Sombrio (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							21/09/2023	21/09/2023	Blumenau (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	855,58	0,00	855,58	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						765,85	
001486/23	JEFERSON MENDONCA DE LIMAS	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	19/09/2023	21/09/2023	Sombrio (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							21/09/2023	21/09/2023	Blumenau (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	94,47	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						657,78	
001497/23	CLEBER LUIZ DAMIN FERRO	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/09/2023	20/09/2023	Sombrio (SC)	Laguna (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/09/2023	20/09/2023	Laguna (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	150,45	0,00	150,45	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	29,91	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						120,54	
001509/23	SANDRA VIEIRA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/09/2023	20/09/2023	Sombrio (SC)	Laguna (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/09/2023	20/09/2023	Laguna (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	150,45	0,00	150,45	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	29,91	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						120,54	
001510/23	CLEDIMARA DOS SANTOS KLAUS	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/09/2023	20/09/2023	Sombrio (SC)	Laguna (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/09/2023	20/09/2023	Laguna (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	150,45	0,00	150,45	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	29,91	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						120,54	
Sub-Total Geral											40,5	12.516,50	0,00	12.516,50	
Total (R\$)													10.840,22		



**Usuário logado:**  
Cilon Emerim Velho

**Órgão:**  
CS IFC - Campus Sombrio

CAMPUS SOMBRIO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE)  
PERÍODO DE 01/09/2023 A 30/09/2023

### SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001647/23	JOACI LUMERTZ	CS IFC	IFC	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	27/09/2023	27/09/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Cambará do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/09/2023	27/09/2023	Cambará do Sul (RS)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	150,45	0,00	150,45	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		120,54	
Sub-Total Geral											40,5	12.516,50	0,00	12.516,50	
Total (R\$)													10.840,22		

# **PORTARIAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 222/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 01 de setembro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.002366/2023-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **RETIFICAR** a Portaria nº 221/2023 – GAB/SRS, de 31/08/2023, que trata da autorização da servidora Lidiane Silva Braga, Matrícula Siape: 18XXX41 para conduzir os veículos oficiais do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul.

**ONDE SE LÊ:**

“[...] Validade: 18/08/2023 [...]”

**LEIA-SE:**

“[...] Validade: 18/08/2031 [...]”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 01/09/2023 10:25)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

Processo Associado: 23354.002366/2023-11

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 222, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 01/09/2023 e o código de verificação: d783f08b36



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 223/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 01 de setembro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000621/2023-83,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento do Processo nº 23354.000621/2023-83, Adesão Interna 21/2023 ao Pregão 24/2023, para aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme segue:

**Membro: Fiscal Titular**

Flávia Da Rosa Silveira – Matrícula Siape: 23XXX00

**Membro: Fiscal Suplente**

Moacir Dutra De Oliveira – Matrícula Siape: 17XXX53

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 01/09/2023 10:53)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 223, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 01/09/2023 e o código de verificação: f70f311571



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 224/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 01 de setembro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000625/2023-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento do Processo nº 23354.000625/2023-61, Adesão Interna 23/2023 ao Pregão 31/2023, para aquisição de materiais de copa e cozinha, conforme segue:

**Membro: Fiscal Titular**

Flávia Da Rosa Silveira – Matrícula Siape: 23XXX00

**Membro: Fiscal Suplente**

Moacir Dutra De Oliveira – Matrícula Siape: 17XXX53

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 01/09/2023 10:53)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 224, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 01/09/2023 e o código de verificação: 964fe08e81



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 225/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 06 de setembro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000028/2023-37,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CANCELAR** o período de férias do servidor RICARDO HENRIQUE TAFFE, Matrícula Siape nº 11XXX90, no período de 11/09/2023 a 22/09/2023. O cancelamento se faz necessário em virtude da demanda de trabalho.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 06/11/2023 a 17/11/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 06/09/2023 12:49)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000028/2023-37

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **225**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/09/2023** e o código de verificação: **d41305fa92**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

**PORTARIA Nº 226/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 14 de setembro de 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL,** no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo 23354.000036/2023-83,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o servidor ANDRÉ MORANDO, Matrícula Siape nº 11XXX61 na Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 14/09/2023 14:51)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

**Processo Associado: 23354.000036/2023-83**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **226**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/09/2023** e o código de verificação: **09505e6e69**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 227/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de setembro de 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000028/2023-37,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **INTERROMPER** o período de férias do servidor VICTOR MARTINS DE SOUSA, Matrícula S iape nº 19XXX17, no período de 19/09/2023 a 21/09/2023. A interrupção se faz necessária em virtude de convocação do servidor para participar de Reunião da Comissão Central – PDI, o Comitê de Governança, Riscos e Controles no IFC – Campus Blumenau.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 22/09/2023 a 24/09/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 15/09/2023 15:57)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

**Processo Associado: 23354.000028/2023-37**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **227**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/09/2023** e o código de verificação: **7074858727**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 228/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 18 de setembro de 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL,** no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria no 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 54/2023 de 08/03/2023, que trata da Comissão Responsável pelo Dia do Professor, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Excluir Membro: Presidente**

Jéssica Homem Heck – Matrícula Siape:32XXX41

**Excluir Membro:**

Daiane Nagel Acordi – Matrícula Siape: 18XXX14

**Incluir Membro: Presidente**

Rosemery Peruzzo Morel Minussi – Matrícula Siape: 21XXX58

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 18/09/2023 11:43)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **228**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/09/2023** e o código de verificação: **9c329140ee**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 229/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 18 de setembro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria no 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 55/2023 de 08/03/2023, que trata da Comissão Responsável pelos Jogos de Integração, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Incluir Membro:**

Julian da Silva Lima – Matrícula Siape: 22XXX19

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 18/09/2023 11:43)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 229, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 18/09/2023 e o código de verificação: ffe450e1bc



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 230/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 18 de setembro de 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, considerando o que consta no Processo 23354.000036/2023-83,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** a servidora MARIA DE SOUZA MATOS, Matrícula Siape nº 17XXX96 na Coordenação do Curso Técnico Integrado em Agropecuária do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 18/09/2023 11:43)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000036/2023-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 230, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 18/09/2023 e o código de verificação: 6773c467e4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 231/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 18 de setembro de 2023.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o Art. 415º da Organização Didática dos Cursos do IFC,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a banca examinadora da Avaliação de Extraordinário Saber para a disciplina de Sociologia e Extensão Rural, para o estudante Lucas Elias da Silva do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Membro: Presidente**

André Luiz Rodrigues Gonçalves – Matrícula Siape: 17XXX41

**Membro: Docente da Área Correlata**

Fabiana da Silva Anderson – Matrícula Siape: 10XXX60

**Membro: Integrante da Equipe Pedagógica**

Cláudio Luiz Melo da Luz – Matrícula Siape 20XXX34

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 18/09/2023 11:43)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 231, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 18/09/2023 e o código de verificação: a5160b5311



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 232/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 19 de setembro de 2023.**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000028/2023-37,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **INTERROMPER** o período de férias da servidora LADY MARA LIMA DE BRITO, Matrícula Siape nº 30XXX02, no período de 19/09/2023 a 06/10/2023. A interrupção se faz necessária em virtude da referida servidora estar afastada para o doutorado, sendo necessário finalizar o edital de auxílio estudantil do IFC.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 18/12/2023 a 04/01/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 20/09/2023 08:32)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR*

*DEPE/SRS (11.01.16.01.03)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.000028/2023-37**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **232**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/09/2023** e o código de verificação: **3e85fd23ac**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 233/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 19 de setembro de 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL,** no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria no 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Aplicação dos Testes de Nivelamento em Língua Inglesa e Língua Espanhola (CLIFC) do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul para o ano letivo de 2024.

**Membro: Presidente com dedicação de 4 horas semanais**

Luana Isoppo da Silva – Matrícula Siape: 32XXX67

**Membros: com dedicação de 2 horas semanais**

Daiane Da Rosa Fregúlia – Matrícula Siape: 26XXX54

Gerson Luís da Luz – Matrícula Siape: 23XXX66

Silvane Daminelli – Matrícula Siape: 20XXX70

Rosemery Peruzzo Morel Minussi – Matrícula Siape: 21XXX58

Moacir Dutra de Oliveira – Matrícula Siape: 17XXX53

André Luiz Rodrigues Gonçalves – Matrícula Siape: 17XXX41

Tiago Januário Carvalho – Matrícula Siape: 33XXX17

Art. 2º – Prazo para conclusão dos trabalhos: 31/12/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 19/09/2023 23:31)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

**Processo Associado: 23354.000033/2023-40**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **233**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/09/2023** e o código de verificação: **2ef4862b97**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 234/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 19 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Comissão Local do Processo Seletivo de Discente do ano de 2024, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Membro: Presidente**

Cristiano Antônio Pochmann – Matrícula Siape: 17XXX57

**Membro: Representante da Área de Atendimento Educacional Especializado (AEE)**

André Morando – Matrícula Siape 11XXX61

**Membro: Assistente Social**

Lady Mara Lima de Brito – Matrícula Siape: 30XXX02

**Membro: Representante da Área da Saúde**

Jadna dos Santos Nazário – Matrícula Siape: 21XXX86

**Membro: Representante do Setor de Comunicação**

Paula Medeiros Neves – Matrícula Siape: 33XXX00

**Membro: Representante do Setor de Tecnologia da Informação**

Tiago Januário Carvalho – Matrícula Siape: 33XXX17

**Membro: Representante da Coordenação de Registro Acadêmico e Cadastro Institucional**

Marcelo Queiroz Araújo – Matrícula Siape: 15XXX83

Art. 2º – Prazo para conclusão dos trabalhos: 31/12/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 20/09/2023 08:32)*

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

*DIRETOR*

*DEPE/SRS (11.01.16.01.03)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.000033/2023-40**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **234**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/09/2023** e o código de verificação: **7d757b9ecd**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 235/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 19 de setembro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Comissão Local do Processo Seletivo de Discente do ano de 2024, referente ao Procedimento de Heteroidentificação, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Membro: Presidente**

Gerson Luís da Luz – Matrícula Siape: 23XXX66

**Membros: Titulares**

Emmanuel De Bem – Matrícula Siape: 12XXX64

Rosane Camilo Moraes Paganini – Matrícula Siape: 12XXX51

**Membros: Suplentes**

Geraldo José Rodrigues – Matrícula Siape: 13XXX28

Alan Ricardo Duarte Pereira – Matrícula Siape: 13XXX28

Art. 2º – Prazo para conclusão dos trabalhos: 31/12/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 19/09/2023 23:31)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **235**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/09/2023** e o código de verificação: **e6eb606fb2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 236/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 19 de setembro de 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.001589/2023-53,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento para o Processo nº 23354.001589/2023-53, Adesão Interna43/2023 ao Pregão 05/2022 – Aquisição de móveis permanentes, conforme segue:

**Empenho 000314**

**Membro: Fiscal Titular**

Marcelo Santos Bitencourt – Matrícula Siape: 24XXX24

**Membro Suplente**

Flávia da Rosa Silveira – Matrícula Siape: 23XXX00

**Empenho 000315, 000316, 000317**

**Membro: Fiscal Titular**

Cristiano Antonio Pochmann – Matrícula Siape: 17XXX57

**Membro: Suplente**

Cristina Quartieiro Dalpiaz Soares – Matrícula Siape: 19XXX85

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 19/09/2023 23:31)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

**Processo Associado: 23354.000030/2023-14**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **236**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/09/2023** e o código de verificação: **5dee1de13a**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 237/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 19 de setembro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.003584/2023-65,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento para o Processo nº 23354.003584/2023-65, Dispensa157/2023 – Aquisição de sêmen bovino, conforme segue:

**Membro: Fiscal Titular**

Geraldo Muzeka – Matrícula Siape: 23XXX91

**Membro Suplente**

Dion Cordova Moraes – Matrícula Siape:11XXX84.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 19/09/2023 23:31)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 237, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 19/09/2023 e o código de verificação: 8a575ea937



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 238/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 19 de setembro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.002366/2023-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 183/2023 de 14/07/2023, alterada pela Portaria nº 200/2023 de 04/08/2023, alterada pela Portaria nº 212/2023 de 16/08/2023, alterada pela Portaria nº 213/2023 de 16/08/2023, alterada pela Portaria nº 222/2023 de 31/08/2023, que autoriza os servidores a dirigir os veículos oficiais do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Santa Rosado Sul*, conforme segue:

**Incluir os Servidores:**

Victor Martins de Sousa - Matrícula Siape nº 19XXX17

Registro CNH / Categoria: 04755934350 / AB

Validade: 16/04/2024

Jeferson Mendonça de Limas – Matrícula Siape nº 35XXX00

Registro CNH / Categoria: 02681895709 / B

Validade: 26/02/2033

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência na data do vencimento da CNH dos servidores.

*(Assinado digitalmente em 19/09/2023 23:31)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **238**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/09/2023** e o código de verificação: **d4b7842216**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 239/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 20 de setembro de 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria no 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria no 233/2023 de 19/09/2023, que trata da Comissão de Aplicação dos Testes de Nivelamento em Língua Inglesa e Língua Espanhola (CLIFC) do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul para o ano letivo de 2024, conforme segue:

**Excluir Membro: Presidente com dedicação de 4 horas semanais**

Luana Isoppo da Silva – Matrícula Siape: 32XXX67

**Incluir Membro: Presidente com dedicação de 4 horas semanais**

Louise Farias da Silveira – Matrícula Siape: 12XXX71

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 20/09/2023 11:17)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

**Processo Associado: 23354.000033/2023-40**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **239**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/09/2023** e o código de verificação: **78e76cc7d6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 240/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 20 de setembro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.001589/2023-53,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, Fiscalização e Acompanhamento para o Processo 23354.001589/2023-53, Adesão Interna 43/2023 ao Pregão 05/2022 – Aquisição de móveis permanentes, conforme fiscais abaixo:

**Empenho 000318(ATA 194), 000319(ATA 180)**

**Membro: Fiscal Titular**

Marcelo Santos Bitencourt – Matrícula Siape: 24XXX24

**Membro: Fiscal Titular**

Cristiano Antonio Pochmann – Matrícula Siape: 17XXX57

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 21/09/2023 08:53)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 240, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 20/09/2023 e o código de verificação: de753d6110



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 241/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 22 de setembro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.003814/2023-96,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, Fiscalização e Acompanhamento para o Processo 23354.003814/2023-96, Dispensa 169/2023 – Contratação de serviço de arbitragem, conforme segue:

**Membro: Fiscal Titular**

Paulo Fernando Mesquita Júnior – Matrícula Siape: 18XXX45

**Membro: Fiscal Titular**

Fernando Dilmar Bittencourt - Matrícula Siape 11XXX68

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 22/09/2023 09:22)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 241, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 22/09/2023 e o código de verificação: 1f9fc72578



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 242/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 22 de setembro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a comissão responsável pela condução do processo seletivo simplificado para a contratação de Professor Substituto na Área de Agronomia para o Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Membro: Presidente**

Geraldo José Rodrigues – Matrícula Siape: 13XXX28

**Membros:**

Mariluci Almeida da Silva – Matrícula Siape: 17XXX42

Taise Cristine Buske – Matrícula Siape: 21XXX71

Art. 2º – Revogar a Portaria 220/2023 de 30/08/2023

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 22/09/2023 09:22)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/09/2023** e o código de verificação: **0779926f24**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 243/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 25 de setembro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.001314/2022-39,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, Fiscalização e Acompanhamento para o Processo 23354.001314/2022-39, Adesão Interna 28/2022 ao Pregão 07/2022 – Aquisição de equipamentos de acessibilidade, conforme fiscais abaixo:

**Membro: Fiscal Titular**

Marcelo Santos Bitencourt – Matrícula Siape: 24XXX24

**Membro: Fiscal Suplente**

Cristiano Antonio Pochmann – Matrícula Siape: 17XXX57

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 25/09/2023 10:11)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 243, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 25/09/2023 e o código de verificação: 910117d37c



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 244/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 25 de setembro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000028/2023-37,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CANCELAR** o período de férias da servidora JADNA DOS SANTOS NAZÁRIO, Matrícula Siape nº 21XXX86 no período de 02/10/2023 a 11/10/2023. O cancelamento se faz necessário em virtude de outra servidora do Setor de Saúde estar em Licença Capacitação.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 13/12/2023 a 22/12/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 25/09/2023 15:31)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000028/2023-37

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 244, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 25/09/2023 e o código de verificação: ab70db6df3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 245/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 26 de setembro de 2023.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o Art. 415º da Organização Didática dos Cursos do IFC,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a banca examinadora da Avaliação de Extraordinário Saber para a disciplina de Sociologia e Extensão Rural, para o estudante Lucas Elias da Silva do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Membro: Presidente**

Fabiana da Silva Anderson – Matrícula Siape: 10XXX60

**Membro: Docente da Área Correlata**

Carlos Antonio Krause – Matrícula Siape: 21XXX44

**Membro: Integrante da Equipe Pedagógica**

Cláudio Luiz Melo da Luz – Matrícula Siape 20XXX34

Art. 2º – Revogar a Portaria 231/2023 de 18/09/2023

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 26/09/2023 10:45)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **245**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/09/2023** e o código de verificação: **abf49d7455**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 246/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 27 de setembro de 2023.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.002366/2023-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 183/2023 de 14/07/2023, alterada pela Portaria nº 200/2023 de 04/08/2023, alterada pela Portaria nº 212/2023 de 16/08/2023, alterada pela Portaria nº 213/2023 de 16/08/2023, alterada pela Portaria nº 221/2023 de 31/08/2023, alterada pela Portaria nº 238/2023 de 19/09/2023, que autoriza os servidores a dirigir os veículos oficiais do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Incluir o Servidor:**

Agnaldo Monteiro – Matrícula Siape: 18XXX20

Registro CNH / Categoria: 02865273697 / AD

Validade: 17/09/2033

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência na data do vencimento da CNH do servidor.

*(Assinado digitalmente em 27/09/2023 08:41)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.002366/2023-11

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 246, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 27/09/2023 e o código de verificação: e3f6bd1c3b



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 247/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 27 de setembro de 2023.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40 ,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Responsável pelo Dia do Professor, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Membro: Presidente**

Franciele de Oliveira – Matrícula Siape: 19XXX47

**Membros:**

Patrick de Souza Girelli – Matrícula Siape: 27XXX75

Rita de Albernaz Gonçalves da Silva – Matrícula Siape:16XXX49

José Claudio Ramos Rodrigues – Matrícula Siape: 22XXX10

Samuel de Medeiros Modolon – Matrícula Siape: 20XXX92

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 2,0 horas para o Coordenador, e até 1,0 hora semanal para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 20/12/2023.

Art. 3º – Revogar as Portarias anteriores que tratam do mesmo assunto

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 27/09/2023 11:22)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

**Processo Associado: 23354.000033/2023-40**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **247**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/09/2023** e o código de verificação: **7a73122830**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 248/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 27 de setembro de 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.003370/2023-99,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento para o Processo 23354.003370/2023-99, Dispensa141/2023 – Aquisição de gêneros alimentícios, conforme fiscais abaixo:

**Membro: Fiscal Titular**

Flávia Da Rosa Silveira – Matrícula Siape: 23XXX00

**Membro: Fiscal Suplente**

Moacir Dutra De Oliveira – Matrícula Siape: 17XXX53

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 27/09/2023 15:49)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

**Processo Associado: 23354.000033/2023-40**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **248**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/09/2023** e o código de verificação: **8c95e5c42d**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 249/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 27 de setembro de 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.00003861/2023-30,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento para o Processo 23354.00003861/2023-30, Adesão Interna30/2023 – Aquisição de Lavadoras de roupa, conforme fiscais abaixo:

**Membro: Fiscal Titular**

Moacir Dutra De Oliveira – Matrícula Siape: 17XXX53

**Membro: Fiscal Suplente**

Jadna dos Santos Nazário – Matrícula Siape: 21XXX86

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 27/09/2023 15:49)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

**Processo Associado: 23354.000030/2023-14**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **249**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/09/2023** e o código de verificação: **981252e064**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 250/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 27 de setembro de 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria no 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 247/2023 de 27/09/2023, que trata da composição da Comissão Responsável pelo dia do professor, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Incluir Membro:**

Taise Cristine Buske – Matrícula Siape: 21XXX71

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 27/09/2023 15:49)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

**Processo Associado: 23354.000033/2023-40**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **250**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/09/2023** e o código de verificação: **06fc586409**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 251/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 27 de setembro de 2023.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR**, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 130/2023, Pregão Eletrônico 74 /2023, NUP 23354.001607/2023-05, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul e a empresa GOURMELÍCIA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 79.846.044 /0001-97, cujo objeto é a concessão onerosa de uso de espaço físico para os serviços de Cantina, com fornecimento de materiais e equipamentos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul.

**Fiscal Técnico**

Flávia Da Rosa Silveira – Matrícula Siape: 23XXX00

**Fiscal Técnico Substituto**

Moacir Dutra De Oliveira – Matrícula Siape: 17XXX53

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Fiscal Técnico: servidor designado para acompanhar a execução do contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

*(Assinado digitalmente em 27/09/2023 16:16)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **251**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/09/2023** e o código de verificação: **84aa92932f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 252/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 28 de setembro de 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000036/2023-83,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o servidor JHONATA JABOINSKI DE SOUZA, Matrícula Siape nº 13XXX34 na Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 28/09/2023 09:19)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

**Processo Associado: 23354.000036/2023-83**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **252**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/09/2023** e o código de verificação: **2676fcb25**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 253/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 28 de setembro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000036/2023-83,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** a servidora EVELYN BATISTA BALTAZAR, Matrícula Siape nº 33XXX60 na Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI) do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 28/09/2023 09:19)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000036/2023-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **253**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/09/2023** e o código de verificação: **5e4b6e50dc**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 254/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 28 de setembro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000036/2023-83,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o servidor MAURICIO GENARI, Matrícula Siape nº 33XXX69 na Diretoria de Infraestrutura de Produção (DIP) do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 28/09/2023 09:19)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000036/2023-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 254, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 28/09/2023 e o código de verificação: 87028e0e80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 255/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 28 de setembro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 110/2023 – GAB/SRS, de 11/05/2022, alterada pela Portaria nº 156 /2023, de 26/05/2023, que designa o Colegiado do Curso de Engenharia Agrônômica do IFC Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Excluir Membro Docente Titular:**

Cristina Claumann Freygang – Matrícula Siape: 22XXX83

**Excluir Membro Docente Suplente (3º suplente)**

Rosemery Peruzzo Morel Minussi – Matrícula Siape 21XXX58

**Incluir Membro Docente Titular:**

Taise Cristine Buske – Matrícula Siape: 21XXX71

**Incluir Membro Docente Suplente (3º suplente)**

André Luiz Rodrigues Gonçalves – Matrícula Siape: 17XXX41

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 28/09/2023 14:26)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5



**Processo Associado: 23354.000033/2023-40**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **255**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/09/2023** e o código de verificação: **ebdbdd7aa6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 256/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 28 de setembro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.003884/2023-44,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para Fiscalização e Acompanhamento do Processo 23354.003884/2023-44, Dispensa de licitação nº 176/2023 – Aquisição de rações, conforme segue:

**Membro: Fiscal Titular**

Geraldo Muzeka – Matrícula Siape: 23XXX91

**Membro: Fiscal Titular**

Adilson Mauro Barriquello – Matrícula Siape:12XXX34

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 29/09/2023 08:51)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 256, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 28/09/2023 e o código de verificação: 0cae6f8a49



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 257/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 29 de setembro de 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela organização e realização de evento em comemoração à Semana do Servidor 2023, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Membro: Presidente**

Rodrigo Da Rosa Gonçalves – Matrícula Siape: 18XXX78

**Membros:**

Cristina Bauer Borba – Matrícula Siape: 19XXX72

Flávio José Pettenon – Matrícula Siape: 19XXX75

Israel Vasconcelos Cardoso – Matrícula Siape: 21XXX09

Paula Medeiros Neves – Matrícula Siape: 33XXX00

Art. 2º – Prazo para conclusão dos trabalhos: 27/10/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 29/09/2023 11:34)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

**Processo Associado: 23354.000033/2023-40**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **257**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/09/2023** e o código de verificação: **e9e83b2e29**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 258/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 29 de setembro de 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000036/2023-83,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o servidor CRISTIANO SANTOS ROCHA, Matrícula Siape nº33XXX74 na Coordenação do Sisae do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 29/09/2023 14:21)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

**Processo Associado: 23354.000036/2023-83**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **258**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/09/2023** e o código de verificação: **1190e6e549**

**EDITAIS/RETIFICAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

EDITAL Nº 14/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 25 de setembro de 2023.

Seleciona monitores para vagas ofertadas em Química I e II, Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019, torna públicos, pelo presente Edital, os procedimentos para a seleção de monitores nas disciplinas de “Química I e II” do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, para o segundo de 2023.

## 1 DAS NORMAS GERAIS

1.1 Para os fins de disposto neste Edital considera-se:

1.1.1 monitor: aluno regularmente matriculado em um dos cursos do IFC (cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes), cursos superiores (licenciaturas, bacharelados e tecnologias) e cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), com disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas, no caso de bolsista não acumular bolsa ou atividade remunerada decorrente de vínculos estatutários públicos (exceto no caso de auxílio de caráter assistencial), não se encontrar respondendo a processo disciplinar discente, ser aprovado em seleção conforme critérios estabelecidos em edital e entregar termo de compromisso assinado.

1.1.2 monitoria: instrumento para melhoria do ensino nos cursos técnicos e de graduação com a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes, técnico-administrativos com formação na área da monitoria e docentes e permitir ao estudante a experiência com as atividades técnico-didáticas.

1.2 As atividades de monitoria são de formação, sendo classificadas em duas categorias:

1.2.1 monitoria renumerada por bolsa;

1.2.2 monitoria não renumerada ou voluntária.

1.3 A monitoria não gera qualquer vínculo empregatício, previdenciário ou estatutário.

1.4 As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais.

## 2 DA REMUNERAÇÃO

**2.1** Todas as vagas disponíveis neste Edital serão da categoria “monitoria não remunerada ou voluntária”.

**2.2** Os selecionados deste Edital não serão contemplados com bolsas de monitoria.

### **3 DOS OBJETIVOS**

**3.1** Os objetivos do Programa de Monitoria do IFC são:

**3.1.1** despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em situações extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;

**3.1.2** estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFC;

**3.1.3** auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;

**3.1.4** apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;

**3.1.5** prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;

**3.1.6** oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;

**3.1.7** proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;

**3.1.8** criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade.

### **4 DA VIGÊNCIA E DAS VAGAS**

**4.1** O período de vigência da monitoria é de 02 meses: 01/10 a 15/12 de 2023.

**4.2** O número de vagas de monitorias está disposto no Quadro 1.

#### **Quadro 1: número de vagas de monitorias não remuneradas ou voluntárias**

Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio			
Disciplina / Componente Curricular	Professor orientador	Vaga	Hora semanal
Química I	Fernanda Bianca Hesse	1	4h
Química II	Fernanda Bianca Hesse	1	4h

### **5 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

#### **5.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**5.1.1** das 12h do dia 25/09 às 17h do dia 27/09.

#### **5.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**5.2.1** Histórico escolar;

**5.2.2** Negativa do SISAE([sisae.srs@ifc.edu.br](mailto:sisae.srs@ifc.edu.br))

#### **5.3 PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS**



5.3.1 Encaminhar os documentos necessários aos endereços eletrônicos do docente Fernanda Bianca Hesse ([fernanda.bianca@ifc.edu.br](mailto:fernanda.bianca@ifc.edu.br)) “OU” entrega-los pessoalmente ao docente responsável pela monitoria.

5.3.2 O horário de envio do e-mail deve respeitar o período de inscrições apresentado acima “OU” o horário de entrega deve respeitar o período de inscrições apresentado no item 5.1.1.

## **6 DOS REQUISITOS DO ALUNO BOLSISTA OU VOLUNTARIO CANDIDATO PARA A PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

**6.1** Para participar do Programa de Monitoria, renumerada ou voluntária, o estudante deverá apresentar os seguintes requisitos básicos:

**6.1.1** ser aluno regularmente matriculado no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio;

**6.1.2** ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

**6.1.3** não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividades remuneradas decorrente de vínculos estatutários públicos (exceto no caso de auxílio de caráter assistencial), no caso de monitor bolsista;

**6.1.4** não estar respondendo processo disciplinar;

**6.1.5** ser aprovado na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos em edital;

**6.1.6** entregar o Termo de Compromisso assinado antes do início das atividades.

## **7 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR**

**7.1** São competências do monitor:

**7.1.1** auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:

a) prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b) contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;

**7.1.2** participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, como: semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;

**7.1.3** cumprir as horas semanais de trabalho conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;

**7.1.4** elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente;

**7.1.5** o estudante poderá desenvolver grupos de estudo da disciplina, componente curricular ou áreas do conhecimento da monitoria.

## **8 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

**8.1** Elaborar, em conjunto com o estudante/acadêmico, plano de trabalho a ser desenvolvido pelo estudante-monitor;

**8.2** colaborar com o setor responsável na elaboração do edital, bem como na seleção dos estudantes candidatos;

**8.3** capacitar e auxiliar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

**8.4** orientar o monitor na execução das suas atividades;

**8.5** acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;

**8.6** acompanhar e avaliar o estudante-monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo/semestre e opinar sobre a renovação ou cancelamento da bolsa monitoria;

**8.7** analisar, semanalmente, as atividades desenvolvidas pelos estudante-monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

**8.8** tornar público o horário de atividades do monitor.

## **9 DAS RESTRIÇÕES**

**9.1** São vedadas ao estudante-monitor as seguintes atividades:

**9.1.1** o exercício de atividades técnico-administrativas;

**9.1.2** a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;

**9.1.3** o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

**9.1.4** a correção de provas ou outros trabalhos de avaliação;

**9.1.5** a resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando sua atividade na orientação e auxílio aos estudantes;

**9.1.6** acumular ao todo mais do que 40 (quarenta) horas semanais em atividade envolvendo a monitoria e outras atividades, como: atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, PET, PIBID, entre outras.

## **10 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

**10.1** O processo de seleção dos candidatos será conduzido pelo professor-orientador da vaga para a monitoria ofertada.

**10.2** A seleção dos monitores será realizada através de entrevista, na pontuação de 0 a 10, no dia 28/09/2023, das 13h às 14h, na sala 05 do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

**10.3** O professor-orientador proponente da vaga de monitoria ofertada encaminhará o resultado da seleção com o nome, número de matrícula e informação sobre a turma dos alunos selecionados, em ordem de classificação crescente, à Direção do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão até o dia 29/09/2023.

**10.4** Em caso de empate será escolhido o candidato de maior idade.

**10.5** Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes matriculados que:

**10.5.1** comprovem haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;

**10.5.2** não tenham desistido de atividade de monitoria anteriormente, salvo em casos específicos, justificados e aprovados pelo Comitê de Ensino;

**10.5.3** não estejam respondendo a processos disciplinares discentes;

**10.5.4** não estejam recebendo outro tipo de bolsa pelo IFC ou outra Instituição, em caso de monitoria com percepção de bolsa, exceto auxílio de caráter assistencial.

## **11 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**11.1** A Direção do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul encaminhará os resultados para a Direção-Geral do *Campus*, que homologará e publicará os resultados finais do processo de seleção.

**11.2** A homologação dos resultados será divulgada após o dia 02/10/2023, na página eletrônica do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul: <http://santarosa.ifc.edu.br/>.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** A monitoria terá a duração mínima de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovada, totalizando, no máximo, 2 (dois) anos.

**12.2** As atividades de monitoria obedecerão ao plano de trabalho elaborado pelo orientador, em conjunto com o estudante.

**12.3** O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência e acompanhada pelo orientador.

**12.4** A formalização da monitoria ocorrerá por meio de Termo de Compromisso entre a instituição e o estudante.

**12.5** Ao término das atividades, o estudante receberá um certificado, comprovando sua atuação no programa de monitoria.

**12.6** A coordenação, acompanhamento, avaliação e fiscalização da monitoria serão realizados pelo Comitê de Ensino.

**12.7** Os relatórios finais das atividades de monitoria deverão ser entregues à Coordenação do Curso, que fará o arquivamento da documentação e submeterá a avaliação ao Comitê de Ensino.

**12.8** Dentro do *Campus*, as vagas de monitoria poderão ser preenchidas por acadêmicos de outros cursos, desde que para o atendimento de disciplinas daquele curso.

**12.9** Seguir-se-á exatamente o que está estabelecido neste Edital e na RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019.

**12.10** Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Ensino.

Santa Rosa do Sul, 25 de setembro de 2023.

Jorge Luís de Souza Mota  
Diretor-Geral do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul

**ANEXO I - REQUERIMENTO - PLANO DE MONITORIA (NESTE ANEXO I O DOCENTE RESPONSÁVEL PELA MONITORIA JÁ DEVE INSERIR A VERSÃO ENCAMINHADA AO COMITÊ DE ENSINO)**

<i>Campus: Santa Rosado Sul</i>	Curso:
Disciplina, componente ou área:	Química I e Química II
Professor responsável pela monitoria:	Fernanda Bianca Hesse

**Justificativa da monitoria:**

A disciplina de Química I e Química II fazem parte da Base Geral da Matriz Curricular do Curso Técnico em Agropecuária – Integrado ao Ensino Médio. No primeiro ano da disciplina os alunos têm contato com os conteúdos conceituais e procedimentais introdutórios ao estudo da Química, tais como propriedades da matéria, estrutura atômica, tabela periódica, ligações químicas e interações intermoleculares. No segundo ano da disciplina, os alunos estudam aspectos qualitativos e quantitativos das reações químicas, soluções e propriedades coligativas, além de conteúdos de termoquímica, cinética química e equilíbrios químicos. Sendo assim, o aprendizado de Química fornece subsídios para a construção de conhecimento a partir da apreensão de conteúdos de diversas disciplinas da área de Educação Profissional, por exemplo, as disciplinas de Agricultura, Zootecnia e Silvicultura.

Tendo em vista a importância dos conceitos apresentados nessa disciplina e sua complexidade, venho por meio deste documento requerer a seleção de dois monitores para a disciplina de Química I e Química II. A monitoria é benéfica para os alunos da disciplina, pois oferece a oportunidade de melhorar seu aproveitamento uma vez que o monitor está disponível para auxiliar nas atividades propostas em sala e

auxiliar em atividades complementares. Além disso, a experiência da monitoria é benéfica para o aluno monitor, que usa suas competências cognitivas e comunicativas para auxiliar os demais alunos na resolução das dificuldades encontradas na disciplina.

**Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor:**

- Auxiliar os estudantes nas atividades propostas pela professora e ajudar a esclarecer pontos do conteúdo que geraram dúvidas;
- Elaborar relatório semanal de atividades.

**Cronograma das atividades:**

Data: Às segunda feiras letivas no período matutino e nas quintas-feiras letivas no período vespertino.	Atividade: Disponibilidade para auxiliar na realização das atividades propostas em sala e ajuda para resolver dúvidas dos alunos. 4h/semana
--	---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

	Ass. do prof. responsável pela monitoria

<b>Aprovação da Coordenação do Curso</b>	<b>( ) Aprovado</b>	<b>( ) Reprovado</b>
Em caso de reprovação do plano, justificar:		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura da Coordenação do Curso

--	--	--




\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Monitor	Professor responsável pela monitoria

### ANEXO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES FINAL

<i>Campus:</i>	Curso:
Disciplina:	Período da monitoria:
Professor responsável pela monitoria:	
Monitor:	

<b>Relatório das atividades desenvolvidas</b>

**Observações (se necessário)**

Assinatura do Monitor	Professor responsável pela monitoria
-----------------------	--------------------------------------

**Avaliação e Parecer do docente orientador sobre o relatório das atividades desenvolvidas**

Docente responsável pela monitoria	Data: ____/____/____.
------------------------------------	-----------------------

**Avaliação e Parecer do Comitê de Ensino sobre o relatório das atividades desenvolvidas**

Comissão de Monitoria	Data: ____/____/____.
-----------------------	-----------------------

**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO**

E u ,

\_\_\_\_\_, RG nº

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente  
m a t r i c u l a d o \_\_\_\_\_ n o \_\_\_\_\_  
Curso \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, firmo perante o Instituto Federal Catarinense, situado na  
Rua das Missões nº 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC, inscrita no CGC/MF 10.635.424/0001-86, o  
presente Termo de Compromisso de Discente Monitor.

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações do monitor e dos critérios para  
participar do programa de monitoria e que possuo disponibilidade de até 20 horas semanais para o  
desenvolvimento das atividades de monitoria nos períodos determinados pelo docente orientador.  
Declaro, também, estar apto a iniciar as atividades relativas ao programa assim que o docente orientador  
determinar e que não sou beneficiado com bolsa de qualquer natureza.

Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da  
Resolução nº \_\_\_\_\_ CONSUPER/ \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

_____
Assinatura do Monitor

### ANEXO V - DECLARAÇÃO

Declaro que o Professor \_\_\_\_\_ atuou como  
Docente Orientador do Programa de Monitoria da  
disciplina \_\_\_\_\_, no semestre letivo  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com o Discente  
Orientando \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



Assinatura do Presidente do Comitê de Ensino.

### ANEXO VI - PLANO DE TRABALHO

<i>Campus:</i>	Curso:
Disciplina, componente ou área:	
Professor responsável pela monitoria:	
Monitor:	

<b>Atribuições do monitor:</b>

<b>Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor:</b>




\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Ass. do monitor	Ass. do prof. responsável pela monitoria

*(Assinado digitalmente em 25/09/2023 11:34)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

**Processo Associado: 23354.000029/2023-81**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/09/2023** e o código de verificação: **a36837ae30**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**EDITAL N° 064/CAMSDP/IFC/2023, de 04 de SETEMBRO de 2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e da competência que foi subdelegada pela Portaria n° 14/2019 e nos termos da Lei n° 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução n° 048-CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor **Substituto**, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense – Campus **Campus Santa Rosa do Sul**

**1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA E DA REMUNERAÇÃO**

1.1 – Das especificações da vaga:

<u>ÁREA DE CONHECIMENTO</u>	<u>REGIME DE TRABALHO</u>	<u>VAGAS</u>	<u>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS</u>	<u>DISCIPLINAS A MINISTRAR</u>
Agronomia / Engenharia Agrícola	40h semanais	1	Bacharelado em Agronomia ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola	Desenho Técnico, Olericultura e Agricultura I*

Obs.: Poderão ser distribuídas outras disciplinas relacionadas à área.

1.2 Independentemente da existência de vagas reservadas para pretos ou pardos neste edital, fica assegurada a inscrição de pessoas autodeclaradas negras na condição de cotistas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

1.2.1 O candidato inscrito na condição de cotista deverá, obrigatoriamente, participar do procedimento de heteroidentificação, conforme estabelecido no item 2.12 e seus subitens.

### 1.3 – Da Remuneração:

O contratado perceberá remuneração correspondente ao Nível 01 da Classe DI, da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, acrescida da Retribuição por titulação de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, conforme demonstrativo abaixo:

40 horas semanais					
	Graduaçã o	Aperfeiçoamen to	Especializaçã o	Mestrad o	Doutorado
<b>Vencimento Básico</b>	3.412,63	3.412,63	3.412,63	3.412,63	3.412,63
<b>Retribuição por Titulação</b>	--	--	511,90	1.279,74	2.943,39
<b>Total</b>	3.412,63	3.412,63	3.924,53	4.692,37	6.356,02

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de Inscrições será conforme o cronograma no Anexo I deste Edital. Caso não haja candidatos inscritos no período especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, iniciado em dia útil.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

2.2 – A taxa de inscrição é de R\$20,00 (vinte reais).

2.3 – A inscrição será efetuada na Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus Santa Rosa do Sul* (via internet), devendo ser enviado e-mail, preferencialmente com **arquivo único em formato PDF**, contendo os documentos, em ordem, relacionados no item 2.4 deste edital. O arquivo único em PDF deverá ter no máximo 10 Megabytes, dessa forma, **se o tamanho do arquivo único exceder ao máximo**, poderá ser enviado mais de um arquivo descrevendo a ordem (Ex. Parte 1, Parte 2...).

CAMPUS	E-MAIL PARA INSCRIÇÃO
IFC – Campus Santa Rosa do Sul	cgp.srs@ifc.edu.br

2.4 – São requisitos para a inscrição:

- cópia digitalizada da ficha de inscrição preenchida, disponível no anexo II desse edital;
- O candidato que desejar concorrer também na condição de cotista para vagas destinadas a negros (pretos ou pardos), deverá preencher e assinar o formulário disponível no Anexo VII deste edital.
- cópia digitalizada de documento oficial de identidade;
- cópia digitalizada do CPF;
- cópia digitalizada do diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s) ou declaração da Universidade onde conste que o candidato concluiu todos os requisitos para obtenção do



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

título, estando somente no aguardo da confecção do Diploma, devidamente registrado no órgão competente;

f) cópia digitalizada do Currículo Lattes atualizada, e documentos comprobatórios da experiência docente e profissional e demais documentos passíveis de pontuação;

g) cópia digitalizada do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: [www.tse.jus.br/](http://www.tse.jus.br/);

h) cópia digitalizada do certificado de cumprimento das obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

i) cópia digitalizada do comprovante de pagamento taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição deverá ser obtida pela internet no seguinte endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). A GRU deverá ser preenchida com os dados abaixo:

- *Unidade Gestora (UG):* 158125 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

- *Gestão:* 26422 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

- *Código de Recolhimento:* 28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

- *Número de Referência:* Número do edital (somente números)

- *Competência:* mês e ano a que se refere (xx/xxxx)

- *CNPJ ou CPF do Contribuinte:* CPF do candidato (somente números)

- *Nome do Contribuinte/Recolhedor:* Nome do candidato

- (=) *Valor Principal:* 20,00

- (=) *Valor Total:* 20,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

- 2.5 – O valor pago não será devolvido, exceto quando da anulação do processo seletivo.
- 2.6 – Os Candidatos Estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.
- 2.7 – Não serão aceitas inscrições por correspondência ou fax.
- 2.8 – O IFC não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.9 – Encerradas as inscrições, a Comissão Avaliadora do *Campus* apreciará e publicará na *home page* do *Campus* [www.santarosadosul.ifc.edu.br](http://www.santarosadosul.ifc.edu.br) a lista das inscrições homologadas.
- 2.10 – A prova didática será presencial. Todavia, caso venham a ser suspensas as atividades presenciais do Instituto Federal Catarinense, por motivo de força maior, a prova didática poderá ocorrer de forma on-line. Caso seja adotada esta modalidade, as novas regras serão definidas e publicadas na página do edital no site do IFC.
- 2.10.1 Ao se inscrever no presente Edital o candidato fica ciente de que em caso de alteração na modalidade de prova para on-line, deverá dispor de computador com acesso à internet, câmera e microfone.
- 2.11 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, da lei 8.745 de 09.12.1993, bem como das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.12 Da inscrição dos candidatos autodeclarados negros(pretos ou pardos) na condição de cotistas.**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

2.12.1 Será constituída comissão específica para realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos inscritos na condição de cotistas autodeclarados pretos ou pardos.

2.12.2 O procedimento de heteroidentificação avaliará as características fenotípicas do candidato e não a sua ancestralidade.

2.12.3 A comissão de heteroidentificação irá verificar se o fenótipo(aspectos físicos) do candidato o caracterizam como pertencente ao grupo racial negro (preto ou pardo).

2.12.4 As orientações para realização do procedimento de heteroidentificação estarão contidas em convocação a ser publicada conforme as datas do cronograma deste edital.

2.12.5 O procedimento de heteroidentificação será realizado por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato dispor dos recursos tecnológicos(computador ou celular, internet, webcam) para participação no procedimento.

2.12.6 O candidato(a) convocado que não realizar o procedimento de heteroidentificação terá sua autodeclaração étnico-racial indeferida. O candidato não será eliminado do processo e continuará concorrendo pela ampla concorrência.

2.12.7 Caberá recurso ao candidato cuja autodeclaração étnico-racial seja indeferida. Não caberá recurso quando o indeferimento ocorrer conforme previsto no item 2.12.6.

### 3 – DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1 – O processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora composta por 2 (dois) professores vinculados à área do Conhecimento objeto da Seleção Pública e 1 (um) Pedagogo ou 1 (um) Técnico em Assuntos Educacionais, lotados no IFC – Campus xxxxx, designados por portaria do Diretor-Geral do Campus, sendo um deles nomeado como presidente da referida comissão.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

#### 4 – DA SELEÇÃO

4.1 – O processo seletivo simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, constituídas de:

- a) Prova Didática
- b) Prova de Títulos (Análise do Currículo);

#### 5 – DA PROVA DIDÁTICA

5.1 – A Prova Didática versará sobre um ponto sorteado pela Comissão Avaliadora do processo, conforme cronograma do Anexo I, dentre os temas abaixo, relacionados a área deste processo seletivo:

- 1) Projeções ortogonais
- 2) Licenciamento Ambiental
- 3) Perícia agrícola e ambiental
- 4) Sistemas de produção de hortaliças
- 5) Cultivo protegido de hortaliças

5.2 – O horário das provas didáticas, bem como a ordem de apresentação dos candidatos serão sorteados juntamente com o ponto.

5.3 – A Prova Didática será realizada em sessão restrita à Comissão Avaliadora, e consistirá de uma aula com duração de 20 (vinte) a 25 (vinte cinco) minutos. O candidato deverá chegar com antecedência ao local da prova didática 15 (quinze) minutos antes do horário previsto, conforme o sorteio realizado anteriormente.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

5.4 – Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base o domínio na área de conhecimento e a eficiência no processo de ensino-aprendizagem, segundo os critérios constantes no anexo III.

5.5 – Serão convocados a participar da Prova Didática todos os candidatos com inscrição deferida.

5.6 – Os candidatos, ao se apresentarem para a prova didática, no local e horário estabelecidos no cronograma do Anexo I, deverão entregar à Comissão Avaliadora, no início da prova didática, um plano de aula em 03 (três) vias, devidamente assinadas, não sendo disponibilizado nenhum modelo de plano de aula.

5.7 – À Prova Didática serão atribuídos os pontos, conforme o formulário constante no anexo III deste edital, sendo a nota desta prova expressa com 2 (duas) casas decimais, com intervalo de 0,25 (zero vírgula vinte cinco). A avaliação deverá ser realizada individualmente por cada membro da comissão avaliadora, utilizando-se ao final a média das três avaliações para obtenção na pontuação final desta prova.

5.8 – O IFC disponibilizará somente quadro branco e caneta para quadro branco para realização da prova didática.

**5.9 – A prova didática será realizada de forma PRESENCIAL, porém, com a possibilidade de sua alteração para realização de forma on-line, somente se houver alteração do decreto vigente. Caso seja adotada esta modalidade, as novas regras serão definidas e publicadas na página do edital no site do IFC, devendo o candidato dispor de computador com acesso à internet, câmera e microfone, além de outros materiais que julgar necessários para a apresentação.**

## 6 – DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DE CURRÍCULO)

6.1 – No ato da inscrição os candidatos deverão trazer cópia do Currículo Lattes, juntamente com a documentação comprobatória passível de pontuação que,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

posteriormente, serão encaminhados à Comissão Avaliadora. Esta documentação poderá ser devolvida ao candidato num momento posterior, caso requeira.

6.2 – Para a Prova de Títulos (análise de currículo) serão atribuídos os pontos, conforme o formulário constante no anexo IV deste edital.

6.3 – Para fins de pontuação na Prova de Títulos, o Diploma poderá ser substituído por Declaração da Universidade onde conste que o candidato concluiu todos os requisitos para obtenção do título, estando somente no aguardo da confecção do Diploma.

## 7 – DA NOTA FINAL

7.1 – Para o cálculo da nota final, será realizada uma média ponderada dos critérios a seguir com os respectivos pesos:

- a) Prova Didática: (70%)
- b) Prova de Títulos (Análise de Currículo): (30%)

7.2 – Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco).

## 8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado conforme cronograma no Anexo I deste edital, no endereço eletrônico citado no item 2.9.

## 9 – DOS PEDIDOS DE REVISÃO E RECURSO

9.1 – Será admitido pedido de revisão quanto:

- a. ao indeferimento de inscrição;

9.2 – Será admitido pedido de recurso quanto ao resultado preliminar do concurso.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

9.3 – Os pedidos de revisão e de recurso deverão ser feitos em formulário próprio, conforme Anexo V. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, digitalizá-lo e enviá-lo dentro dos prazos estabelecidos neste Edital para o e-mail: [cgp.srs@ifc.edu.br](mailto:cgp.srs@ifc.edu.br), com o título “RECURSO EDITAL XXX”, até às 18h.

#### 10 – DA CONTRATAÇÃO:

10.1 – O candidato classificado, nas formas definidas pelo presente Edital, será chamado para admissão, ficando obrigado a declarar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se aceita ou não o trabalho e deverá entregar a documentação solicitada no prazo estipulado pelo Campus. A negativa ou o não pronunciamento no prazo estipulado permitirá ao Campus excluí-lo do referido processo e convocar o próximo classificado.

10.2 – O candidato classificado será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

10.3 – A contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 1 (um) ano, admitida prorrogação desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;

10.3.1 – No caso de professor substituto o contrato não poderá se estender por prazo superior ao fim do afastamento do ocupante titular do cargo.

10.4 Poderá ocorrer alteração da jornada de trabalho do profissional a ser contratado ou no curso do contrato, conforme necessidade institucional.

10.5 Os candidatos classificados no certame poderão ser contratados pelo IFC, inclusive para outros campi, no interesse da Administração, se no período de validade do Processo Seletivo houver falta de docente nas disciplinas/unidades curriculares constantes deste Edital, observada a legislação vigente.

10.6 – São requisitos para a contratação:

a) Estar classificado em processo seletivo simplificado;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade estrangeira, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
- c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Não ter sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/1993, nos últimos 24 meses, ressalvado o disposto em Lei;
- f) Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais;
- g) Apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos.

10.6.1 – Somente serão aceitos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC.

10.6.2 – Para fins de contratação e pagamento de Retribuição por Titulação **será obrigatória a apresentação do Diploma de conclusão do curso.**

10.6.3 – Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

## 11 – DAS PROIBIÇÕES

11.1 – É proibida a contratação, nos termos da Lei nº 8.745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

11.1.1 – Excetua-se do disposto item anterior, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de professor substituto e professor temporário, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de Magistério das Instituições Federais de Ensino.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

11.2 – É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento na Lei nº8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, ressalvado o disposto em Lei.

11.3 – É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/2001.

## 12 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Direção-Geral do Campus.

**JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA**

Pró Reitora de Desenvolvimento Institucional



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

**ANEXO I – do Edital nº**

**CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
01	Período de Inscrições	05 a 18/09/2023
02	Prazo limite de pagamento da Taxa de Inscrição	18/09/2023
03	Divulgação das inscrições homologadas	19/09/2023
3.1	Envio dos formulários de inscrições de vagas reservadas para comissão de heteroidentificação	19/09/2023
04	Período de pedido de revisão quanto a não confirmação da inscrição	20/09/2023
05	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão quanto a não confirmação da inscrição	21/09/2022
06	Sorteio do ponto da prova didática e da ordem de apresentação	21/09/2023
07	Divulgação do ponto sorteado para a prova didática e da ordem de apresentação dos candidatos.	21/09/2023
08	Divulgação do local e horário da prova didática.	22/09/2023
09	Data da Prova Didática e Prova de Títulos	25/09/2023
10	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	26/09/2023
11	Período de pedido de recurso do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	27/09/2023
12	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	28/09/2023
13	Divulgação do resultado final após recursos	28/09/2023
14	Convocação de candidatos para realização do procedimento de heteroidentificação	28/09/2023
15	Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado	Até 16/10/2023

**Obs. Caso haja prorrogação do prazo das inscrições, o cronograma constante neste anexo será reformulado/retificado e publicado novamente.**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

**ANEXO II – do Edital nº**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR SUBSTITUTO / TEMPORÁRIO – EDITAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_.**

Nome: _____	
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	Naturalidade: _____
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____	
Área Profissional de Atuação: _____	
Endereço: Rua _____, Nº _____, Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ / ____ CEP: _____ Endereço eletrônico: _____ Fone/ fax: ( ) _____ Celular: ( ) _____	
Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor substituto/temporário do IFC – Campus _____, objeto do Edital nº _____ / ____.	
_____, _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura Candidato ou Procurador	
<b>PARA USO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CAMPUS</b>	
Documentos Apresentados: ( ) – Cópia da cédula de Identidade; ( ) - Cópia do Currículo Lattes com comprovação da experiência profissional e docente e demais documentos passíveis de pontuação. ( ) – Cópia do CPF; ( ) – Cópia do Documento que comprove habilitação na área; ( ) – Cópia da quitação de serviço Militar; ( ) – Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; ( ) - Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição.	
_____, _____ de _____ de _____.	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Assinatura Responsável pela Inscrição.

---



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO III – do Edital nº xxx/xxxx

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	Pontuação máxima	Pontuação Atribuída
<b>PLANO DE AULA</b>		
Clareza dos Objetivos	05,00	
Adequação dos objetivos ao conteúdo	05,00	
Coerência na subdivisão do conteúdo	05,00	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	05,00	
Seleção apropriada do material didático	05,00	
<b>Total 1</b>	<b>25,00</b>	
<b>DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>		
Apresentação do professor, dicção e motivação	05,00	
Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula	10,00	
Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo	10,00	
Abordagem das ideias fundamentais ao conteúdo	10,00	
Sequência lógica do conteúdo dissertado	05,00	
Articulação entre as ideias apresentadas: aplicações e informações atualizadas	05,00	
Conteúdo com informações corretas	10,00	
Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova	05,00	
Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão	10,00	
Uso adequado do material didático	05,00	
<b>Total 2</b>	<b>75,00</b>	
<b>TOTAL 1 + 2</b>	<b>100,00</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ **Membro da Comissão Avaliadora:** \_\_\_\_\_

**OBS:** A nota final desta prova será obtida pela soma dos pontos atribuídos individualmente por cada membro da comissão avaliadora, a cada critério avaliado, dividida por 3 (média aritmética simples).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

**ANEXO IV – do Edital nº xxx/xxxx**

**CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº	TÍTULOS	Pontuação referência	Pontuação atribuída
01	Graduação ou Licenciatura Plena, correlata com a área	70	
02	Adicional pelo grau de doutor ou livre docente, correlato com a área ou	12	
	Adicional pelo título de mestre correlato com a área ou	10	
	Adicional pelo título de especialização correlato com a área ou	08	
	Adicional pelo curso de Aperfeiçoamento correlato com a área (igual ou superior a 180 horas)	03	
03	Exercício de magistério	02 pontos/ano - Máximo 5 anos 0 - 10	
04	Experiência Técnico-profissionais correlatas com área	02 ponto/ano Máximo 5 anos 0 - 10	
05	Participação em atividades relevantes correlatas com a área, como: Cursos de capacitação, Seminários, Congressos, Elaboração e/ou Execução de Projetos, etc.	Até 05 pontos pelo conjunto	
TOTAL			

**OBS:** Os Títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento serão contados uma única vez, não serão contados cumulativamente e a pontuação será atribuída ao título de maior hierarquia.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO V – do Edital nº xxx/xxxx

**FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÕES E RECURSOS**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto/Temporário na área de \_\_\_\_\_, do Campus ..... – Edital nº .... /.....

Nome \_\_\_\_\_ do  
candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo/Área: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Leia o item 9 do edital nº ...../..... que trata dos pedidos de revisão e recurso.

Pedido de revisão quanto (marque um X nos parênteses de interesse do candidato):

( ) ao indeferimento de inscrição;

Pedido de Recurso quanto (marque um X nos parênteses abaixo):

( ) ao resultado preliminar do concurso.

**FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**Observações:**

Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital ..../.....

Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em uma mesma solicitação, por mais de um candidato.

Do exame do recurso, poderá resultar alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

ANEXO VII – do Edital nº xxx/xxxx

**FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA  
CONDIÇÃO DE COTISTA AUTODECLARADO NEGRO(PRETO OU PARDO)**

**Dados pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Autodeclaração:**

Eu \_\_\_\_\_ ,  
declaro para o fim específico de participar no referido processo seletivo na condição de  
pessoa autodeclarada preta ou parda, com base na Lei Federal nº 12.990/2014 e  
conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
(IBGE) que sou:

(  ) Preto

(  ) Pardo

Autorizo também a Comissão de Heteroidentificação a me filmar e fotografar para fins  
de registro, sendo estas imagens utilizadas apenas para o Procedimento de  
Heteroidentificação deste processo seletivo.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Assinatura do candidato



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**ATO DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

A **COMISSÃO AVALIADORA** instituída por meio da Portaria nº 220/2023/GAB/DG/CSRS, de 30 de Agosto de 2023, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Agronomia do *Campus* Santa Rosa do Sul, **TORNA PÚBLICA** a lista das **inscrições Deferidas e Indeferidas** do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 064/CAMSDP/IFC/2023, de 04 de Setembro de 2023, para contratação de professor substituto – 40 horas – Processo nº 23354.002870/2023-11 – Área de Conhecimento: Agronomia.

<b>Candidato</b>	<b>Situação</b>	<b>Justificativa</b>
EDERSON DINIZ EBLING	Deferido	Atendeu ao Edital
IVAN ZENZEN	Deferido	Atendeu ao Edital
JACKSON NEME	Deferido	Atendeu ao Edital
JOSEMAR VALANDRO	Deferido	Atendeu ao Edital
LUIZA FERNANDA ERDMANN	Deferido	Atendeu ao Edital
MARCELO DALPIAZ DAGOSTIN	Deferido	Atendeu ao Edital
MARINA MARTINELO BACK	Deferido	Atendeu ao Edital
PAULO EDUARDO ROCHA EBERHARDT	Deferido	Atendeu ao Edital
SAMUEL FREGULIA BERETA	Deferido	Atendeu ao Edital

Santa Rosa do Sul, 19 de Setembro de 2023



---

Emitido em 19/09/2023

**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 101/2023 - SISAE/SRS (11.01.16.19)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 19/09/2023 19:32 )*

**CARLOS ANTONIO KRAUSE**

*PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO*

*DEPE/SRS (11.01.16.01.03)*

*Matrícula: ###063#4*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **101**, ano: **2023**, tipo:  
**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**, data de emissão: **19/09/2023** e o código de verificação: **df8e974ab7**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

---

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS PEDIDOS DE REVISÃO QUANTO A NÃO  
CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**  
*Campus Santa Rosa do Sul*

A **COMISSÃO AVALIADORA** instituída por meio da Portaria nº 220/2023/GAB/DG/CSRS, de 30 de Agosto de 2023, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Agronomia do *Campus* Santa Rosa do Sul, **TORNA PÚBLICA a divulgação da decisão dos pedidos de revisão quanto a não confirmação da inscrição** do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 064/CAMSDP/IFC/2023, de 04 de Setembro de 2023, para contratação de professor substituto – 40 horas – Processo nº 23354.002870/2023-11 – Área de Conhecimento: Agronomia.

<b>Candidato</b>	<b>Situação (Deferido ou Indeferido)</b>	<b>Justificativa</b>
Marcos C. Martins Jr.	Indeferido	Não Atendeu ao Edital Item 2.3



---

*Emitido em 21/09/2023*

**FORMULARIO Nº 7452/2023 - SISAE/SRS (11.01.16.19)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 21/09/2023 11:30 )*

**MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA**

*COORDENADOR GERAL - TITULAR*

*SISAE/SRS (11.01.16.19)*

*Matrícula: ###868#3*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **7452**, ano: **2023**, tipo: **FORMULARIO**, data de emissão: **21/09/2023** e o código de verificação: **5557b1d235**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

---

**ATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO DO PONTO, HORÁRIO E  
ORDEM DE APRESENTAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA**

A **COMISSÃO AVALIADORA** instituída por meio da Portaria nº 220/2023/GAB/DG/CSRS, de 30 de Agosto de 2023, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Agronomia do *Campus* Santa Rosa do Sul, **TORNA PÚBLICO** o resultado do sorteio do ponto, horário e ordem de apresentação para a prova didática do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 064/CAMSDP/IFC/2023, de 04 de Setembro de 2023, para contratação de professor substituto – 40 horas – Processo nº 23354.002870/2023-11 – Área de Conhecimento: Agronomia.

Ponto Sorteado: nº 4 – **Sistemas de produção de hortaliças.**

Data da prova: 25/09/2023

Local: Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul – Rua das Rosas, s/n, Estrada Geral, Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul, Santa Catarina – sala: Auditório 2

<b>Candidato</b>	<b>Ordem de apresentação</b>	<b>Horário da prova</b>
MARCELO DALPIAZ DAGOSTIN	01	08:20
PAULO EDUARDO ROCHA EBERHARDT	02	0855
SAMUEL FREGULIA BERETA	03	09:30
IVAN ZENZEN	04	10:05
EDERSON DINIZ EBLING	05	10:40
MARINA MARTINELO BACK	06	11:15
JOSEMAR VALANDRO	07	13:00
LUIZA FERNANDA ERDMANN	08	13:35
JACKSON NEME	09	14:10



Emitido em 21/09/2023

**FORMULARIO Nº 7453/2023 - SISAE/SRS (11.01.16.19)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 21/09/2023 11:46 )*  
CRISTINA QUARTIEIRO DALPIAZ SOARES  
COORDENADOR GERAL  
CGE/SRS (11.01.16.01.03.03)  
Matrícula: ###798#5

*(Assinado digitalmente em 21/09/2023 13:05 )*  
LIDIANE SILVA BRAGA  
ASSISTENTE DE ALUNO  
cexeseg/srs (11.01.16.01.03.02)  
Matrícula: ###270#1

*(Assinado digitalmente em 21/09/2023 11:38 )*  
MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA  
COORDENADOR GERAL - TITULAR  
SISAE/SRS (11.01.16.19)  
Matrícula: ###868#3

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **7453**, ano: **2023**, tipo: **FORMULARIO**, data de emissão: **21/09/2023** e o código de verificação: **36728d474c**

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO  
PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
(Campus Santa Rosa do Sul)**

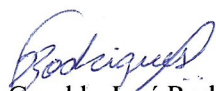
A **COMISSÃO AVALIADORA** instituída por meio da Portaria nº 242/2023 - GAB/SRS, de 14 de março de 2022, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Agronomia do *Campus* Santa Rosa do Sul, **TORNA PÚBLICA** a divulgação da decisão dos pedidos de revisão do resultado preliminar do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, instituído pelo EDITAL N° 064/CAMSDP/IFC/2023, de 04 de setembro de 2023.

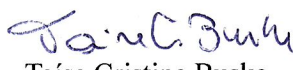
Área: Agronomia  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Processo: nº 23354.002870/2023-11  
Nº de vagas: 1

Houve pedido de revisão do resultado preliminar do processo seletivo simplificado interposto pelo candidato Marcelo Dalpiaz Dagostim, sendo **indeferido** pela Comissão O processo seletivo atendeu ao item 5.7 do Edital nº 64/2023.

Classificação	Candidato	Desempenho didático			Subtotal	Títulos	Nota final
		1º	2º	3º			
1º	Paulo Eduardo Rocha Eberhardt	92,00	90,75	88,00	90,25	97,00	92,28
2º	Ivan Luis Zenzen	89,50	92,75	94,00	92,08	85,00	89,96
3º	Luiza Fernanda Erdmann	82,00	84,00	84,00	83,33	89,00	85,03
4º	Samuel Freguglia Bereta	81,75	90,75	92,00	88,17	75,00	84,22
5º	Marina Martinello Back	81,00	83,25	84,00	82,75	87,00	84,03
6º	Marcelo Dalpiaz Dagostim	74,25	84,25	89,00	82,50	83,00	82,65
7º	Jackson Camargo Neme	47,00	54,50	56,00	52,50	80,00	60,75
Desclassificado	Ederson Diniz Ebling	0	0	0	0	0	0
Desclassificado	Josemar Valandro	0	0	0	0	0	0

Santa Rosa do Sul, 28 de setembro de 2023

  
Geraldo José Rodrigues  
Presidente da Comissão

  
Taíse Cristine Buske  
Membro docente

  
Mariluci Almeida da Silva  
Membro Pedagógico IFC Campus Santa Rosa do Sul





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

***Campus Santa Rosa do Sul***

A **COMISSÃO AVALIADORA** instituída por meio da Portaria nº 220/2023/GAB/DG/CSRS de 30 de Agosto de 2023 e alterada pela Portaria nº 242/2023/GAB/SRS de 22 de Setembro, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Agronomia do *Campus Santa Rosa do Sul*, **TORNA PÚBLICO** a divulgação do **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 064/CAMSDP/IFC/2023, de 04 de Setembro de 2023, para contratação de professor substituto – 40 horas – Processo nº 23354.002870/2023-11 – Área de Conhecimento: Agronomia..

Área: Agronomia.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Processo: nº 23354.002870/2023-11

Nº de vagas: 1

Classificação	Candidato	Desempenho didático			Subtotal	Títulos	Nota final
		1º	2º	3º			
1º	Paulo Eduardo Rocha Eberhardt	92,00	90,75	88,00	90,25	97,00	92,28
2º	Ivan Luis Zenzen	89,50	92,75	94,00	92,08	85,00	89,96
3º	Luiza Fernanda Erdmann	82,00	84,00	84,00	83,33	89,00	85,03
4º	Samuel Freguglia Bereta	81,75	90,75	92,00	88,17	75,00	84,22
5º	Marina Martinello Back	81,00	83,25	84,00	82,75	87,00	84,03
6º	Marcelo Dalpiaz Dagostim	74,25	84,25	89,00	82,50	83,00	82,65
7º	Jackson Camargo Neme	47,00	54,50	56,00	52,50	80,00	60,75
Desclassificado	Ederson Diniz Ebling	0	0	0	0	0	0
Desclassificado	Josemar Valandro	0	0	0	0	0	0



Emitido em 26/09/2023

**FORMULARIO Nº 7558/2023 - SISAE/SRS (11.01.16.19)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 26/09/2023 09:23 )*

**GERALDO JOSE RODRIGUES**

*PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO*

*AGRON/SRS (11.01.16.04)*

*Matrícula: ###918#8*

*(Assinado digitalmente em 26/09/2023 09:40 )*

**MARILUCI ALMEIDA DA SILVA**

*PEDAGOGO-AREA*

*SISAE/SRS (11.01.16.19)*

*Matrícula: ###981#2*

*(Assinado digitalmente em 26/09/2023 09:19 )*

**TAISE CRISTINE BUSKE**

*PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO*

*AGRON/SRS (11.01.16.04)*

*Matrícula: ###057#1*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **7558**, ano: **2023**, tipo: **FORMULARIO**, data de emissão: **26/09/2023** e o código de verificação: **5efd3557dc**